



MENSAGEM EXECUTIVA Nº 028/2026

Sua Excelência Presidente da Câmara de Vereadores;

Ilustríssimos Vereadores:

Ilustríssima Vereadora:

Cumprimento-os de forma cordial e respeitosa, encaminhando Projeto de Lei, que visa declara hóspedes oficiais do Município de Canguçu os integrantes da: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA BELÉM – ACURBE, da cidade de Santa Maria do Jetibá do Estado do Espírito Santo;

É de domínio público e de amplo conhecimento e apoio da nossa Casa Legislativa a real necessidade de preservarmos sua cultura, tradição e a língua Pomerana, corroborada pelas leis: Nº 3.473 com a co-oficialização da língua pomerana; Nº 5.190 – criação da Comenda Pomerana; Nº 5.341 – tornando patrimônio imaterial o Festival Municipal da Cultura Alemã Pomerana; Nº 5.365 – Instituiu a Sopa de Galinha Pomerana como patrimônio culinário imaterial, Nº 5.711 – institui o Programa CIDADES POMERANAS - IRMÃS POMERISCHE SWESTERSTÄÄRE";

Segundo estimativas extraoficiais metade da nossa população possui descendência Pomerana.

Torna-se imprescindível que os poderes constituídos promovam a preservação desta cultura e, uma das formas é incrementar e valorizar o intercâmbio cultural e educacional com os demais municípios do Estado e da União, aprimorando e ampliando desta forma a perpetuação dos valores deste povo, reconhecido e protegido pelos Decretos Federais Nº 6.040 de 7 de fevereiro de 2007 - Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais; Nº 8.750 de 9 de maio de 2016 – Institui o Conselho Nacional dos Povos e Comunidades Tradicionais.

Face o exposto na convicção de suas proverbiais atenção e aprovação do projeto, solicito que o mesmo trâmite em REGIME DE URGÊNCIA, em acordo com disposto na lei orgânica municipal, renovando votos de apreço.

ARION LUIZ BORGES BRAGA

Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI

DECLARA HOSPEDES OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CANGUÇU OS INTEGRANTES DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA BELÉM E GRUPO DE DANÇAS FRITZDANZ NO PERÍODO DE 30/04/2026 A 04/05/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARION LUIS BORGES BRAGA, Prefeito Municipal de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER, que Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam declarados hospedes oficiais do município de Canguçu/RS, no período compreendido entre 30 de abril de 2026 a 04 de maio de 2026, os integrantes da: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE BELÉM – ACURBE – e seu Grupo Dança FRITZDANZ - CNPJ: 03.861.448/0001-98, da Cidade de Santa Maria do Jetibá - no Estado do Espírito Santo.

Parágrafo Único: Fica o Município de Canguçu autorizado a realizar o pagamento das despesas decorrentes de: alimentação, hospedagem e transporte dos membros.

Art. 2º. Os objetivos a serem promovidos e alcançados é o intercâmbio: cultural, artístico e linguística Pomerana, em vista, da alta qualificação dos hóspedes oficiais e suas participações no 2º Seminário Regional de Promotores das Línguas Pomeranas e Alemã, a realizar-se dia 30 de abril de 2026, na Comunidade “Santa Cruz” – no Herval – 2º distrito de Canguçu.

Art. 3º. As despesas decorrentes dos gastos com os hóspedes oficiais, serão suportadas pela:

Funcional Programática – Integração de Culturas: 133920250.1.594000 – Ficha 693 - Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica – 339039000000.

Parágrafo Único: Fica o poder executivo municipal, abrir crédito suplementar e/ou crédito especial para cobertura dos custos.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANGUÇU/RS,

__ DE _____ DE 2026.

ARION LUIZ BORGES BRAGA

Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B655-4BA6-E9DE-3D39

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ARION LUIZ BORGES BRAGA (CPF 446.XXX.XXX-44) em 16/03/2026 15:22:48 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cangucu.1doc.com.br/verificacao/B655-4BA6-E9DE-3D39>